



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, AMPLIANDO-SE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL NOS SEGUINTEs QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se 01 (uma) vaga do emprego público permanente denominado "**terapeuta ocupacional**", alterando-se o Anexo II da Lei Complementar n.º 12, de 22 de setembro de 2009, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **02 (duas) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL